PUBLICAÇÃO OFICIAL

Correio DO POVO DO PARANÁ

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3474 do Jornal Correio do Povo do Paraná

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial n° 068/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

LARANJEIRAS PALACE HOTEL EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	DIÁRIA DE HOTEL CONTENDO HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO (SIMPLES) COM BANHEIRO PRIVATIVO, CHUVEIRO ELÉTRICO, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TELEVISÃO, ACESSO À INTERNET, TOALHAS DE BANHO, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO), FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, LUGAR APROPRIADO PARA GUARDAR BAGAGENS E OBJETOS PESSOAIS DOS HOSPEDES. ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO 24 HORAS POR DIA, COM ENTRADA E SAÍDA, REGISTRO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS, LIMPEZA E ARRUMAÇÃO DIARIAMENTE NOS APARTAMENTOS, REALIZAÇÃO DE TROCA DE CAMA E BANHO SEM COBRANÇA DE TAXAS EXTRAS, ESTACIONAMENTO GRATUITO.	LARANJEIRAS PALACE HOTEL EIRELI ME		UN	200,00	108,50	21.700,00
TOTAL								21.700,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 21.700,00** (vinte e um mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

2

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial n° 068/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

GARDA HOTEL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	2	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 PESSOAS SENTADAS, CADEIRAS PARA TREINAMENTO COM BRAÇO ESCOLAR, QUADRO MÓVEL BRANCO OU FLIP, PROJETOR, TELA DE PROJEÇÃO, TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA, SOM, MICROFONES, TELEVISÃO MÍNIMO DE 50 POLEGADAS, AR CONDICIONADO, TOMADAS DE ENERGIA DE FÁCIL ACESSO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO, PALESTRAS E EVENTOS.	GARDA HOTEL LTDA	GARDA HOTEL LTDA	HR	300,00	79,50	23.850,00
1	3	CAFÉ DA MANHÃ INDIVIDUAL, INCLUINDO CAFÉ, LEITE, CHÁS, SUCOS, IOGURTES, VARIADOS TIPOS DE PÃES, CUCAS, BOLOS DOCES E SALGADOS, BISCOITOS E BOLACHAS, FRIOS, FRUTAS E DIVERSOS ITENS QUE SÃO COSTUMEIRAMENTE SERVIDOS NOS CAFÉS DIARIAMENTE.	GARDA HOTEL LTDA	GARDA HOTEL LTDA	UN	2.000,00	19,50	39.000,00
TOTAL								62.850,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 62.850,00** (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial n° 065/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME BISNAGA 10G CÓDIGO BR 0268375	PRATI DOANDUZI		BISN	2.000,00	2,60	5.200,00
1	2	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML CÓDIGO BR 0268255	HIPOLABOR		AMP	300,00	1,94	582,00
1	3	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100ML OU MAIS COM COPO DOSADOR CÓDIGO BR 0446264	NATULAB		FR	3.000,00	1,71	5.130,00
1	4	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100ML OU MAIS COM COPO DOSADOR CÓDIGO BR 0446263	NATULAB		FR	3.000,00	1,72	5.160,00
1	6	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG COMPRIMIDOS CÓDIGO BR 0269954	PRATI DONADUZI		COMP	80.000,00	0,18	14.400,00
1	12	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 80 ML OU MAIS COM COPO DOSADOR CÓDIGO BR 0449011	PRATI DONADUZI		FR	3.000,00	3,34	10.020,00
1	13	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO FRASCO/AMPOLA CÓDIGO BR 0268414	TEUTO		FR	3.000,00	8,80	26.400,00
1	16	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UNIAO QUIMICA		AMP	300,00	2,08	624,00

2

		CÓDIGO BR 0272329						
1	22	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML CÓDIGO BR 0271003	FARMACE		AMP	6.000,00	0,74	4.440,00
1	25	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, INJETÁVEL FRASCO OU AMPOLA CÓDIGO BR 0270219	TEUTO		FR	800,00	5,83	4.664,00
1	27	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG COMPRIMIDO CÓDIGO BR 0268129	HIPOLABOR		COMP	10.000,00	0,65	6.500,00
1	28	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML CÓDIGO BR 0268130	CRISTALIA		FR	500,00	10,08	5.040,00
1	29	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL FRASCO 20 ML CÓDIGO BR 0269843	HYPOFARMA		AMP	500,00	3,00	1.500,00
1	33	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML CÓDIGO BR 0267769	SANVAL		AMP	500,00	1,93	965,00
TOTAL								90.625,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 90.625,00** (noventa mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

3

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial n° 065/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

RANGEL HOSPITALAR EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML CÓDIGO BR 0292402	FARMACE		AMP	200,00	1,05	210,00
1	19	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML CÓDIGO BR 0363088	HYPOFARMA		AMP	4.000,00	0,91	3.640,00
1	30	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML CÓDIGO BR 0267310	ISOFARMA		AMP	2.500,00	0,46	1.150,00
1	36	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10ML OU MAIS CÓDIGO BR 0412966	NATULAB		FR	3.000,00	0,94	2.820,00
TOTAL								7.820,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 7.820,00** (sete mil, oitocentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

4

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial n° 065/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS FRASCO 20 ML CÓDIGO BR 0269956	Mariol	Cx/96	FR	3.000,00	1,19	3.570,00
1	14	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG COMPRIMIDO CÓDIGO BR 0267151	PRATI	cx/45	COMP	4.000,00	0,24	960,00
1	21	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML CÓDIGO BR 0267194	Santisa	cx/100	AMP	600,00	0,67	402,00
1	31	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA BISNAGA 10G CÓDIGO BR 0273167	Belfar		BISN	5.000,00	2,18	10.900,00
1	35	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE FRASCO 100ML OU MAIS COM COPO DOSADOR CÓDIGO BR 0292331	Farmace	cx/60	FR	3.000,00	1,17	3.510,00
TOTAL								19.342,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 19.342,00** (dezenove mil, trezentos e quarenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

5

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial n° 065/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 2 ML CÓDIGO BR 0269958	HIPOLABOR		AMP	600,00	1,14	684,00
1	23	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML CÓDIGO BR 0300725	CRISTALIA		AMP	200,00	1,75	350,00
1	26	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG COMPRIMIDO CÓDIGO BR 0268128	CRISTALIA		COMP	15.000,00	0,41	6.150,00
1	34	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:100 MG COMPRIMIDO CÓDIGO BR 0327699	MARIOL		COMP	15.000,00	0,12	1.800,00
1	37	FUROSEMIDA INJETÁVEL AMPOLA 2ML CÓDIGO BR 02677666	TEUTO		AMP	800,00	0,53	424,00
TOTAL								9.408,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 9.408,00** (nove mil, quatrocentos e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

6

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial n° 065/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML CÓDIGO BR 0270621	HYPOFARMA		FR	2.000,00	2,00	4.000,00
1	10	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA CÓDIGO BR 0267283	UNIÃO QUIMICA		COMP	60.000,00	0,48	28.800,00
1	11	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML CÓDIGO BR 0267282	HIPOLABOR		AMP	1.000,00	1,17	1.170,00
1	17	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B5, B6, B12 COMPRIMIDO OU DRÁGEA CÓDIGO BR 0437109	VITAMED		COMP	80.000,00	0,04	3.200,00
1	18	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1,B2,B3,B5,B6, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 30 ML CÓDIGO BR 0449138	BELFAR		FR	1.000,00	2,68	2.680,00
TOTAL								39.850,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 39.850,00** (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

7

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial n° 065/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG COMPRIMIDO CÓDIGO BR 0267629	NEO QUIMICA/ BRAINFARMA		COMP	100.000,00	0,17	17.000,00
TOTAL								17.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 17.000,00** (dezessete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

8

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial n° 065/2020 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	32	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG COMPRIMIDO CÓDIGO BR 0273710	CIMED	CIMED	COMP	180.000,00	0,06	10.800,00
TOTAL								10.800,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

- 1 -

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020.**

No dia 03 de setembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 065/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI **CNPJ: 24.586.988/0001-80**	01, 02, 03, 04, 06, 12, 13, 16, 22, 25, 27, 28, 29, 33.	90.625,00
RANGEL HOSPITALAR - EIRELI **CNPJ: 29.907.666/0001-00**	05, 19, 30, 36.	7.820,00
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 12.014.370/0001-67**	07, 14, 21, 31, 35.	19.342,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI **CNPJ: 23.228.076/0001-74**	08, 23, 26, 34, 37.	9.408,00
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI **CNPJ: 85.477.586/0001-32**	09, 10, 11, 17, 18.	39.850,00
GREEN FARMACEUTICA EIRELI **CNPJ: 03.411.908/0001-86**	15.	17.000,00
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI **CNPJ: 09.676.256/0001-98**	32.	10.800,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 065/2020 R$ 194.845,00** (Cento e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

- 1 -

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020.**

No dia 03 de setembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 068/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COFFEE BREAK, LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
LARANJEIRAS PALACE HOTEL EIRELI **CNPJ: 13.240.531/0001-01**	01.	21.700,00
GARDA HOTEL LTDA **CNPJ: 17.286.322/0001-41**	02, 03.	62.850,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 068/2020 R$ 84.550,00** (Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

===============GABINETE DO PREFEITO==================

PORTARIA 092/2020.

SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1º. – Conceder férias no período de 08/09 à 17/09/2020, para a servidora pública efetiva, **DANIELY DE OLIVEIRA.**

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond em 03 de setembro de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

===============GABINETE DO PREFEITO==================

PORTARIA 093/2020.

SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1º. – Conceder férias no período de 08/09 à 22/09/2020, para a servidora pública efetiva, **CRISTIANE CARUS.**

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond em 03 de setembro de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2019 – PMNL
INEXIGIBILIDADE 03/2019 – PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CLINICA MEDICA LEBLOM LTDA - ME**, com sede a Rua XV de Novembro, N1086, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-070, inscrito no CNPJ/MF sob nº **05.864.352/0001-09**, neste ato representado pelo Senhor **GILMAR DA COSTA PINTO** brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 4.029.121-3 - IFP/RJ e CPF/MF nº 454.486.047-49, médico, casado, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul – PR, doravante denominada **CONTRATADA** aditam o contrato celebrado em 27 de agosto de 2019, e firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 65/2019 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Inexigibilidade Nº 03/2019 PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo prorrogar a vigência doas serviços de **Plantão de 12hs (doze horas), sendo realizado de segunda à sexta-feira das 19hs às 07hs do dia seguinte e plantão 24hs (vinte quatro horas), aos sábados, domingos e feriados, das 07hs às 07hs do dia seguinte, com escala mensal previamente elaborada pela secretaria municipal de saúde, no pronto atendimento municipal Severino da Rosa, credenciado do SUS, no município de nova laranjeiras.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência e execução dos serviços à cima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 05 meses passado a vigorar de 27 de agosto de 2020 até 26 de janeiro de 2021. Prazo de Execução fica prorrogado por mais 05 meses, passando a vigorar de 27 de agosto de 2020 até 26 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

CLINICA MÉDICA LEBLOM LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
3	1	PLANTAO MEDICO 12HS - 3 Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Médico clinico geral, para prestação de serviços em regime de Plantão Médico de 12 horas (doze horas), a ser realizado de segunda à sexta-feira das 19:00 às 07:00 horas do dia seguinte, conforme escala mensal previamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço deverá ser prestado no Pronto Atendimento Municipal Severino da Rosa.	UN	70	850,00	59.500,00
3	2	PLANTAO MEDICO 24HS - 3 Contratação de empresa com disponibilidade de profissional Médico clinico geral, para prestação de serviços em regime de Plantão Médico de 24 horas (vinte e quatro horas), a ser realizado nos sábados, domingos e feriados das 07:00 às 07:00 horas do dia seguinte, conforme escala mensal previamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço	UN	45	1.700,00	76.500,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

		deverá ser prestado no Pronto Atendimento Municipal Severino da Rosa.						
TOTAL								136.000,00

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditivado ao valor contratual o montante de R$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais), passando o valor do contrato de R$ 306.000,00 (Trezentos e Seis Mil Reais), para R$ 442.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil Reais).

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 25 de agosto de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

GILMAR DA COSTA PINTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

LEI Nº858/2020

SÚMULA: Alterações na Lei nº 179/2002, de 27 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Foz do Jordão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º - Acresce-se os artigos 26.a, 26.b, 26.c e, 26.d, com as seguintes redações:

DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art. 26.a - *O Comitê de Investimentos é órgão de caráter consultivo, com a finalidade de assessorar a Unidade Gestora no processo decisório quanto à execução da política de investimentos dos recursos do Fundo de Previdência do Município de Foz do Jordão - FPS, tendo presentes as regras de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.*
Art. 26.b - *O Comitê de Investimentos será composto por 3 (três) servidores públicos do Município de Foz do Jordão segurados pelo RPPS, titulares de cargo efetivo.*
Parágrafo único. Dois dos membros do comitê de investimentos devem possuir a certificação CPA-10 (Certificação de profissionais que atuam no mercado financeiro) – ANBIMA, ou CGRPPS (Certificação dos Gestores de Regimes Próprios de Previdência Social) – APIMEC, formação em curso superior, além de cumprirem os requisitos estabelecidos na Portaria 9907 de 14 de abril de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, que Estabelece parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e dá outras providências.
Art. 26. c - *Compete ao Comitê de Investimentos:*
I - elaborar a política de investimentos do Fundo de Previdência do Município de Foz do Jordão - FPS, avaliando cenários econômicos;
II - analisar e propor políticas e estratégias de investimentos;
III - acompanhar e avaliar o desempenho dos investimentos realizados, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos, propondo mudanças ou redirecionamento de recursos;

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

IV - analisar a conjuntura, cenários econômicos e perspectivas de mercado, propondo as estratégias de investimentos para um determinado período;
V - avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do Fundo de Previdência do Município de Foz do Jordão - FPS;
VI - avaliar riscos potenciais;
VII - acompanhar a execução da Política de Investimentos dos recursos do RPPS;
VIII - propor alterações na Política de Investimentos.
Art. 26.d - *A estrutura, composição e normas de funcionamento do Comitê de Investimentos serão estabelecidas por Decreto do Poder Executivo, de acordo com os parâmetros estabelecidos por esta lei.*

Art. 2º - Acresce-se o § Único ao art. 27, passa a ter a seguinte redação:

§ Único. Compete ao Regime Próprio de Previdência Social o custeio dos benefícios de aposentadorias e pensão, ficando ao cargo do ente Municipal o custeio dos demais benefícios ou auxílios.

Art. 3º - Acresce-se a aliena *"e"* ao art. 27 com a seguinte redação:

f) aposentadoria especial.

Art. 4º - Acresce-se os §§ 9º e 10º ao art. 28, passa a ter a seguinte redação:

§ 8º. *O segurado aposentado por invalidez fica obrigado, a submeter-se a exames médico-periciais a realizarem-se a cada 02 (dois) anos, mediante convocação.*
§ 9º. *O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da perícia médica implicará na suspensão do pagamento do benefício.*

Art. 5º - O art. 29 e seu § Único passa a ter a seguinte redação:

Art. 35 *- O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art. 44 e seus parágrafos.*

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

Parágrafo único. A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço.

Art. 6º - Acresce-se o artigo 31.a aliena e seu § único, com a seguinte redação:

DAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS EM GERAL

Art. 37.a - *É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata esta Lei Complementar, ressalvados, nos termos definidos da legislação federal, no caso de servidores:*

I – pessoas com deficiência;

II – que exerçam atividades de risco; ou,

III – cujas atividades sejam exercidas em condições especiais que prejudiquem ou ameacem a saúde ou a integridade física.

Parágrafo único. Até que seja publicada lei federal regulamentando os critérios para a concessão das aposentadorias elencadas nos incisos acima, o regime próprio de previdência municipal obedecerá às normas federais vigentes e às decisões judiciais definitivas.

Art. 7º - Os artigos 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54 passam a ter a seguinte redação:

DA PENSÃO POR MORTE

Art. 46 - *A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado, definido no art. 8, quando do seu falecimento e consistirá numa renda mensal correspondente à:*

I - totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite;

II - totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior a do óbito, constituída pela totalidade da remuneração do servidor no mês anterior ao da ocorrência do óbito, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.

§ 1º. Na hipótese de cálculo de pensão oriunda de falecimento de servidor ativo, é vedada a inclusão das parcelas constantes nas alíneas do § 1º do art. 14 ou do abono de permanência, bem como a incorporação de tais parcelas diretamente no valor da pensão ou na remuneração, apenas para efeito de concessão do benefício.

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

§ 2º. O direito à pensão configura-se na data da morte do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente na data do óbito.

§ 3º Em caso de falecimento de segurado em exercício de cargos acumuláveis ou que acumulava proventos ou remuneração com proventos decorrentes de cargos acumuláveis, o cálculo da pensão será feito separadamente, por cargo ou provento, conforme incisos I e II do caput deste artigo.

§ 4º Será concedida pensão provisória nos seguintes casos:

I - por ausência de segurado declarada em sentença;

II - por morte presumida do segurado decorrente do seu desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 5º A pensão provisória será transformada em definitiva quando declarado o óbito do segurado ausente ou daquele cuja morte era presumida, e será cessada na hipótese do eventual reaparecimento do segurado, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

Art. 47 - *A pensão por morte será devida aos dependentes a contar da data:*

I - do óbito, quando requerida até 30 (trinta) dias depois deste;

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;

III - da decisão judicial, no caso de declaração de ausência;

IV - da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

Art. 48- *A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.*

§ 1º O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício mediante prova de dependência econômica.

§ 2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

Art. 49 - *O beneficiário da pensão provisória de que trata o § 4º do art. 46 deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao Município o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.*

Art. 50.- *A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observadas as disposições dos artigos 46 e 57.*

Art. 51- *É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de previdência*

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Será admitida, nos termos do § 2º, a acumulação de:

I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;

II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou

III - pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social.

§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;

II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;

III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e

IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

§ 3º A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional.

§ 5º As regras sobre acumulação previstas neste artigo e na legislação vigente na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional poderão ser alteradas na forma do § 6º do art. 40 e do § 15 do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 52 - *A condição legal de dependente, para fins desta lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência econômica.*

§ 1º Sendo o início da invalidez, incapacidade e deficiência, ou a alteração de condições da pessoa que gerem condição de dependência,

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.

§ 2º A pensão devida ao dependente incapaz, por motivo de alienação mental comprovada, será paga ao curador judicialmente designado.

Art. 53 - *Não terá direito à pensão o cônjuge que, ao tempo do falecimento do segurado, estiver dele divorciado ou separado judicialmente.*

§ 1º Não perderá o direito à pensão o cônjuge que, em virtude do divórcio ou separação judicial ou de fato, recebia pensão de alimentos.

§ 2º Não terá direito ao recebimento de pensão por morte ou perderá o direito, o dependente que:

I - for condenado pela prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

II - o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário.

§ 3º A ocorrência dos eventos descritos no caput desse artigo deve ser realizada em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 54 - *O pagamento da cota individual da pensão por morte cessa:*

I - pela morte do pensionista;

II - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se comprovadamente inválido ou com deficiência;

III - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, pela cessação da invalidez ou afastamento da deficiência, confirmada por laudo médico pericial;

IV - para cônjuge ou companheiro:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c";

b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 1º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "c", ambas do inciso IV do caput, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 2º Após o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea "b" do inciso IV do caput, em ato do Ministro de Estado da Previdência Social, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento, devendo o RPPS municipal se adequar a essas novas regras.

§ 3º O tempo de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social ou ao Regime Geral de Previdência Social será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais referidas nas alíneas "a" e "b" do inciso IV do caput.

Art. 54.a - *Por morte ou perda da qualidade de beneficiário, a respectiva cota não se reverterá para os co-beneficiários.*

Art. 54.b - *Com a extinção da cota do último pensionista, a pensão por morte será encerrada.*

Art. 54.c - *As pensões serão automaticamente atualizadas na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dos vencimentos dos servidores, aplicando-se o disposto no art. 61.*

Art. 8º - O artigo 56 passa a ter a seguinte redação:

Art. 56 - *O abono anual será devido à aquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria ou pensão por morte pagos pelo RPPS.*

Art. 9º -Acresce-se o artigo 65.a e seu § único, com a seguinte redação:

Art. 65.a - *Os aposentados e pensionistas serão recadastrados no mínimo a cada 12 (doze) meses, de preferência no mês de aniversário de cada um, ou conforme determinado em Portaria pelo Presidente do Conselho de Administração.*

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordao.pr.gov.br

§ Único *- A não efetivação do recadastramento em decorrência da inobservância das normas estabelecidas em Portaria pelo Conselho Municipal de Previdência ou não cumprimento das disposições legais vigentes ensejarão a suspensão do pagamento do benefício até que seja regularizada a situação pelo inativo, pensionista ou representante legal.*

Art. 10º Ficam revogados expressamente as alíneas "e", "f", "g" do Inciso I do artigo 27, alínea "b" do Inciso II do artigo 27, os artigos 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 55 da Lei nº 179/2002, de 27 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Foz do Jordão.

Art. 11º-Esta Lei Complementar entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de setembro de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito do Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FOZ DO JORDÃO-PR

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 008/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009.

Resolve:

Art. 1º - Resolve aprovar as alterações no Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021, incluindo Serviços elencados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Lei Municipal referente ao Benefícios Eventuais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 03 de setembro de 2020.

Ademar Capra
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 047/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE LONA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS PELOS FAXINALENSES - BOM RETIRO E SÃO ROQUINHO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

SESSÃO: 29/07/2020 ás 09:00 (nove) HORAS

EMPRESAS VENCEDORAS:
E.GONÇALVES DE FARIA – AGROCOMERCIAL
CNPJ: 23.066.615/0001-16

ABIMAEL KAIEBY NUNES ME
CNPJ: 27.549.191/0001-00

NORTON LUIZ WEIGAND MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 27.755.823/0001-83

R$ 116.238,45 (cento e dezesseis mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Pinhão, 04 de setembro de 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE PINHÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 051/2020

A presente licitação tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MOTOCULTIVADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA"**, conforme especificações constantes em edital.
Data da Realização da Sessão: 05/08/2020 ás 09H00min
Empresa Vencedora:

FABIO CRESTANI
CNPJ: 07.418.211/0001-98
Valor Total: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Parecer Jurídico nº 251/2020- B – Waldir Figueiredo Reccanello – OAB-PR 30.804

Pinhão-PR, 03 de setembro de 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 064/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA REPAROS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

SESSÃO: 31/08/2020 ás 09:00 (nove) HORAS

SITUAÇÃO:
DESERTA

Pinhão, 04 de setembro de 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO EXCLUSIVA – MEI/ME/EPP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 066/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, VACINAS E MATERIAIS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FAXINALENSES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 08/09/2020 ATÉ 18/09/2020 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/ - ÍCONE LICITACÕES E NO SITE DA BLL: http://bll.org.br/ OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42) 3677-1131
E E-MAIL: compraspinhao@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 08/09/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 18/09/2020.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 18/09/2020.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO nº 315/2020 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 067/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA REPAROS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 08/09/2020 ATÉ 18/09/2020 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/ - ÍCONE LICITACÕES E NO SITE DA BLL: http://bll.org.br/ OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42) 3677-1131
E E-MAIL: compraspinhao@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 08/09/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 13H31MIN DO DIA 18/09/2020.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 14H00MIN DO DIA 18/09/2020.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO nº 316/2020 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 108/2020

SÚMULA: Concede aposentadoria e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor(a) **MARIA CLEONICE BOCALON,**

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **MARIA CLEONICE BOCALON,** brasileira, servidora pública municipal de Marquinho, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme consta o Quadro Permanente de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, portadora do RG nº 4.122.859-8, e inscrita no CPF sob o nº 855.264.289-15, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos** mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20/1998 e artigo 30 da Lei Municipal 420/2013 de 23 de Agosto de 2013.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.087,73 (três mil oitenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Artigo3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2020.

Publique-se.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL DE CONCURSO N.º 08/2020

SÚMULA: Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2018, para o Cargo abaixo Conforme Edital de Homologação de Resultado.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E TENDO EM VISTA O RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2018, CONVOCA O(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) PARA O CARGO ABAIXO, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO, PARA COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, MUNIDO(A) DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1 – Documentos:

a) 01 (uma) foto 3X4 (recente);
b) Estar em dia com os deveres do militar para os candidatos do sexo masculino (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
c) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição ou certidão (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
d) Carteira de Identidade (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
e) Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
f) Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "C" ou superior para o cargo de Operador de Máquinas e categoria "D" ou superior para o cargo de Motorista;
g) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
h) Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
i) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
j) Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
k) Comprovante de residência conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo;
l) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
m) Cópia do número de inscrição no PIS/PASEP;

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ: 01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

n) Carteira de Trabalho;
o) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
p) Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria **(somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal)** - original;
q) Ter aptidão física e mental e não ser Portador de Necessidades Especiais incompatíveis com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada por perito oficial indicado pela Prefeitura;
r) Possuir conta em banco (Sicredi);

2 - O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

3 - O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará **DESISTÊNCIA** do candidato, cabendo a Administração convocar outro habilitado, obedecida a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

RELAÇÃO DE CONVOCADOS:

CARGO:
PROFESSOR(A)

CLASSIFICAÇÃO	N O M E	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
06º	SILVANE PRISCILA ALMEIDA	663932

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2020.

Publique-se.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020/PMEAI

Eu, **JOSÉ CARLOS ANDREIV**, na qualidade de Pregoeiro Municipal, **ADJUDICO** os objetos constantes no **Pregão Eletrônico** cujo objeto é a aquisição de toners e cartuchos de tinta - diversos, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, às seguintes proponentes:

a) **NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, CNPJ/MF sob nº 34.983.860/0001-04, da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos **Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 13 e 14,** com o valor total global de **R$ 15.994,32 (quinze mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos);**

b) **INFO QUEDAS INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ/MF sob nº 03.629.033/0001-93, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, nos **Lotes nº 06, 07 e 11,** com o valor total global de **R$ 2.851,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais);**

c) BELINKI & SOUZA LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 08.831.603/0001-47, da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nos **Lotes nº 08, 09, 10 e 12,** com o valor total global de **R$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais).**

Espigão Alto do Iguaçu, 03 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 03 de setembro de 2020.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos, para combate ao novo Coronavírus (COVID-19), com recursos do Ministério da Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 17/09/2020.

Autorização: Hilário Czechowski – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 04 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de mão de obra para a reforma do Centro Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas de serviços e demais peças e documentos integrantes.

SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES: 25/09/2020, até às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO: R$ 26.861,67 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski – Prefeito Municipal.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, ou através do Telefone: (46) 3553-1484, ou pessoalmente em horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e/ou no endereço eletrônico: www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br.

Espigão Alto do Iguaçu, 04 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020
PROCESSO 114

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de setembro de 2020, na plataforma eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS 0KM. Valor total R$ 73.980,00.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3656-1002 - E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasnet.com.br ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim, 03 de setembro de 2020.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 182/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.077/2019 de 11/10/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R$ 1.290,06 (um mil duzentos e noventa reais e seis centavos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, **FONTE 808,** conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de Setembro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 1

Lei/Ato nº 1174 - Decreto nº 182/2020 de 04/09/2020	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1027 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1077	2019

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.290,06	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	1.290,06

Despesa

88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — Acréscimo 1.290,06
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — Abertura
28.846.1261.0080 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP DOS SERVIDORES PÚBLICOS — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
5462 03909 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - 0

Crédito adicional: Suplementar — Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.290,06	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	1.290,06 #

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 37/2020-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTARIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

Órgão Gerenciador: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jair Rocha da Silva**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 78/2020

DETENTORA DA ATA: **Eletrolar Laranjeiras do Sul Ltda**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro Município de Laranjeiras do Sul, CEP 85.301.060 e inscrita no CNPJ sob nº. 06.349.949/0001-09, representada pelo Sr. **Silvério Antônio de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.005.443-4 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 030.273.679-43.

Preços registrados:

ELETROLAR LARANJERIAS DO SUL LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARGAMASSA ACI – 20 KG	VOTORAN		SC	200,00	12,70	2.540,00
1	2	ASSENTO PARA VASO DE PVC SIMPLES, NA COR CINZA OU BRANCA	METASUL		UN	45,00	40,00	1.800,00
1	3	ASSENTO SANITÁRIO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL ASSENTO SANITÁRIO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL EM: - BRANCO. - POLIPROPILENO - ULTRA RESISTENTE - SUPERFÍCIE BRILHANTE - ASSENTO HIGIÊNICO - ASSENTO CONFORTÁVEL	METASUL		UN	15,00	90,00	1.350,00
1	4	BACIA / VASO SANITÁRIO INFANTIL CONVENCIONAL BRANCO BACIA / VASO SANITÁRIO INFANTIL CONVENCIONAL BRANCO. IDEAL PARA COMODIDADE DAS CRIANÇAS. UTILIZADA EM ESCOLAS E CRECHES. ALTURA APROXIMADA DE 30 CM.	FIORI		UN	6,00	278,00	1.668,00
1	5	BACIA / VASO SANITÁRIO SIMPLES DE CERÂMICA	FIROI		UN	30,00	172,00	5.160,00
1	6	CADEADO HASTE LONGA 35/75	VONDER		UN	10,00	29,00	290,00
1	7	CERÂMICA ACETINADO 57X57CM -PEI-5 CERÂMICA ACETINADO 57X57CM -PEI-5, UNIDADE DE MEDIDA EM Mº. EM CORES CLARAS A SEREM DEFINIDAS NO PEDIDO.	CRISTOFOLI		Mº	700,00	21,00	14.700,00
1	8	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 53X53 PEI-4 CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 53X53 PEI-4 - UNIDADE DE MEDIDA EM Mº CORES A SEREM DEFINIDAS NO PEDIDO	CRISTOFOLI		Mº	100,00	20,00	2.000,00
1	9	COLA DE SILICONE COM NO MÍNIMO 280 GR	TEKBOND		FRASC	10,00	17,00	170,00
1	10	CUMEEIRA INCLINAÇÃO 15° 1,10MX5MM	IDRASLIT		UN	150,00	37,00	5.550,00
1	11	CURVA SOLDÁVEL 90° 25MM	KRONA		UN	20,00	1,70	34,00
1	12	DOBRADIÇA POLIDA 3 1/2''	WERTEL		UN	30,00	5,00	150,00
1	13	DOBRADIÇA POLIDA 3''	WERTEL		UN	10,00	6,00	60,00
1	14	ESCADA 2 LANCES COM 10M PADRÃO ELETRICISTA MADEIRA OU FIBRA	WBERTOLO		UN	2,00	970,00	1.940,00
1	15	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO – 500 ML	VONDER		FRASC	20,00	24,00	480,00
1	16	FECHADURA INTERNA INOX TAMANHO PADRÃO	ALIANÇA		UN	20,00	37,00	740,00
1	17	FITA ISOLANTE 19MMX10M	G20		UN	30,00	6,00	180,00
1	18	FITA ISOLANTE ALTA PRESSÃO 10M	G20		UN	13,00	24,00	312,00
1	19	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	GOOL		UN	20,00	6,00	120,00
1	20	GOIVA/CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ARTICULADA 6MM GOIVA/CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ARTICULADA 6MM UNIDADE DE MEDIDA VALOR EM PAR.	IDRASLIT		PAR	50,00	43,00	2.150,00
1	21	LAVATÓRIO TIPO PIA COM COLUNA DE SUSTENTAÇÃO INCLUSA LAVATÓRIO TIPO PIA COM COLUNA DE SUSTENTAÇÃO INCLUSA, PARA BANHEIRO INFANTIL - DIMENSÕES APROXIMADAS DA PIA:16,5X45X36,5 CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DA COLUNA: 55X18,5 CM - EM LOUÇA BRANCA.	FIORI		UN	10,00	107,00	1.070,00
1	22	LAVATÓRIO TIPO PIA COM COLUNA DE SUSTENTAÇÃO INCLUSA, PARA BANHEIRO LAVATÓRIO TIPO PIA COM COLUNA DE SUSTENTAÇÃO INCLUSA, PARA BANHEIRO - DIMENSÕES APROXIMADAS DA PIA: 17X45X56 CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DA COLUNA: 65X20 CM - EM LOUÇA BRANCA.	FIORI		UN	20,00	125,00	2.500,00

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	23	LUVA RASPA DE COURO PARA TRABALHOS RÚSTICOS	VONDER		PAR	10,00	15,00	150,00
1	24	LUVA VAQUETA CANO LARGO	VONDER		PAR	10,00	26,00	260,00
1	25	PARAFUSO TELHEIRO PARA CHAPA DE COBERTURA 6MM PARAFUSO TELHEIRO PARA CHAPA DE COBERTURA 6MM. EMBALAGEM COM 12 UN	ARDOX		UN	200,00	6,00	1.200,00
1	26	PINCEL DE 4''	VONDER		UN	8,00	8,00	64,00
1	27	PISO PORCELANATO RETIFICADO 60X60CM PISO PORCELANATO RETIFICADO 60X60CM - NAS CORES A SEREM DEFINIDAS NO PEDIDO	CRISTOFOLI		Mº	150,00	42,00	6.300,00
1	28	PREGO 13X15	GERDAU		KG	5,00	15,00	75,00
1	29	PREGO 24X48	GERDAU		KG	35,00	15,00	525,00
1	30	PREGO TELHEIRO 18X30 COM BORRACHA DE VEDAÇÃO	ARDOX		KG	30,00	15,00	450,00
1	31	REJUNTE PARA PISO EMBALAGEM DE 1 KG	VONDER		KG	100,00	7,00	700,00
1	32	REVESTIMENTO DE PAREDE, CERÂMICA ESMALTADA 32X57CM-PEI-3 REVESTIMENTO DE PAREDE, CERÂMICA ESMALTADA 32X57CM-PEI-3, UNIDADE DE MEDIDA EM Mº, NAS CORES CLARAS A SEREM DEFINIDAS NO PEDIDO	CRISTOFOLI		Mº	150,00	18,00	2.700,00
1	33	SILICONE INCOLOR ACÉTICO 300 GR.	TEKBOND		FRASC	15,00	25,00	375,00
1	34	TELHA DE BARRO FRANCESA	BELLATELHA		UN	4.000,00	3,00	12.000,00
1	35	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83X1,10MX5MM	IDRASLIT		UN	500,00	38,00	19.000,00
1	36	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13X1,10MX5MM	IDRASLIT		UN	200,00	45,00	9.000,00
1	37	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10MX5MM	IDRASLIT		UN	1.000,00	37,00	37.000,00
1	38	TOMADA MÓVEL SOBREPOR FÊMEA 10 AP	MARGIRIUS		UN	30,00	7,00	210,00
1	39	TORNEIRA PLÁSTICA	HERC		UN	20,00	12,00	240,00
		JARDIM ¾''						
1	40	TRELIÇA DE FERRO TG-8 6X4,2X4,2MMX6M	GERDAU		PEÇA	50,00	29,00	1.450,00
1	41	VASSOURÃO DE MADEIRA COM CABO, PARA VARRER RUA	VONDER		UN	5,00	32,00	160,00
TOTAL								**136.823,00**

Data da ata: 02 de Setembro de 2020.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2020-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO, CONFORME PROGRAMAÇÃO ESTABELECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR.

Órgão Gerenciador: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jair Rocha da Silva**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 79/2020

Detentora da Ata: **Feliciano Ferreira & Cia Ltda**, com sede na Rua Vicente Machado nº 1100, 1º andar, centro Município de Guarapuava/PR, CEP 85.010-260 e inscrita no CNPJ sob nº. 06.191.805/0001-46, representada pelo Sr. **José Cleber Feliciano Ferreira**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.030.975-4 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 811.305.469-34.

Preços registrados:

FELICIANO FERREIRA & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES À PROFISSÃO, VISANDO O ATENDIMENTO DE ATÉ 30 (TRINTA) CONSULTAS SEMANAIS A PACIENTES PREVIAMENTE AGENDADOS; ATRAVÉS DE ORIENTAÇÕES E PRESCRIÇÕES MÉDICAS REALIZADAS EM CARÁTER CURATIVO E PREVENTIVO, CONFORME PROGRAMAÇÃO DE ATENDIMENTO ESTABELECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	N/A	N/A	UN	2.000,00	79,50	159.000,00
TOTAL								**159.000,00**

Data da ata: 02 de Setembro de 2020.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FEIJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 9 de OUTUBRO de 2020, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **CONCORRÊNCIA,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Avenida Brasil	Recape e Pavimentação em CBUQ	26.101.98 m² 677,57 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

Três Barras do Paraná/PR, 3 de setembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CAPITAL DO FEIJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9 horas do dia 22 DE SETEMBRO DE 2020, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA EMENDA ESPECIAL Nº 202032200009.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 4 de setembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

EDITAL

CONVENÇÃO PRESENCIAL

O Partido Progressista – PP de Virmond/ Pr, através de seu Presidente, convoca todos os seus convencionais, com fundamento com base nas Resoluções – TSE nº 23.623/20 e 23.609/19 para participarem da Convenção a realizar-se às 10:00 do dia 13/09/2020, na Câmara Municipal de Virmond/Pr localizada na rua Duque de Caxias, s/n, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Escolha dos candidatos que concorrerão às eleições municipais majoritárias e/ou proporcionais a serem realizadas no próximo dia 15 (quinze) de novembro de 2020;

b) Definições se serão realizadas coligações para as eleições majoritárias;

c) Definição dos números com que concorrerão os candidatos;

d) outros assuntos de interesses partidário.

Virmond, 04 de setembro 2020.

Partido Progressista – PP de Virmond/PR.

EDITAL
CONVENÇÃO PRESENCIAL

O Partido Social Democrático – PSD de Virmond/ Pr, através de seu Presidente, convoca todos os seus convencionais, com fundamento nos Artigos 16, 20, e 45 de seu Estatuto e com base nas Resoluções – TSE nº 23.623/20 e 23.609/19 para participarem da Convenção a realizar-se às 08:00 no dia 13/09/2020, na rua Duque de Caxias, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Escolha dos candidatos que concorrerão às eleições municipais majoritárias e/ou proporcionais a serem realizadas no próximo dia 15 (quinze) de novembro de 2020;

b) Definições se serão realizadas coligações para as eleições majoritárias;

c) Definição dos números com que concorrerão os candidatos;

d) outros assuntos de interesses partidário.

Virmond, 04 de setembro 2020.

Partido Social Democrático – PSD de Virmond/PR.

Republicanos 10 — *Comissão Provisória Municipal.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente do REPUBLICANOS 10 do Município de Nova Laranjeiras-PR, na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca os Convencionais devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal do REPUBLICANOS 10 de Nova Laranjeiras-PR, a ser realizada no dia 12 de Setembro de 2020, com início às 19 horas, e término às 21 horas, na ROD BR 277, KM 478, S/N – RIO PEREIRA – ZONA RURAL, desta cidade, para deliberação da seguinte.

ORDEM DO DIA

1. Escolha dos candidatos do REPUBLICANOS 10 de Nova Laranjeiras-PR aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nas eleições majoritárias do próximo dia 15 de novembro;
2. Escolha dos candidatos do REPUBLICANOS 10 de Nova Laranjeiras-PR ao cargo de Vereador nas eleições proporcionais do próximo dia 15 de novembro;
3. Deliberação sobre propostas de coligações com outras agremiações partidárias;
4. Sorteio dos respectivos números para os candidatos a Vereador do REPUBLICANOS 10 de Nova Laranjeiras-PR;
5. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Nova Laranjeiras-PR, 04 de Setembro de 2020.

JOLNEY FONGARO
Presidente Municipal do REPUBLICANOS 10 de Nova Laranjeiras-PR

[redacted] Republicanos 10 [redacted]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO ELEITORAL PRESENCIAL MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DE CANDIDATOS.

O Presidente da Comissão Executiva Provisória Municipal do **Republicanos**, do Município de Quedas do Iguaçu - PR, na forma que dispõem o art. 23 do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, em especial as Resoluções do TSE n. 23.619/19, 23.623/20 e 23.624/20, convoca todos os seus convencionais, para comparecerem à **Convenção Partidária Municipal do Republicanos** a ser realizada no dia 12/09/ 2020, às 9:30 horas, no seguinte endereço: Rua Xaxim, nº 67, das 9:30 às 10:30 horas, neste município, com a seguinte ORDEM DO DIA: I - Deliberação sobre a participação no pleito municipal de 2020; II - Escolha dos candidatos que disputarão às eleições municipais majoritárias e/ou proporcionais a serem realizadas, em 15 (quinze) de novembro de 2020; III - Deliberar se serão realizadas coligações para as eleições majoritárias e discussão, aprovação e nome da coligação ou se o partido concorrerá isoladamente; IV - Sorteio dos números para candidatos a Vereadores (as) e nomes que utilização nas urnas; V - Designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados, na forma do art. 5º da Res. 23.609/TSE; VI- Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Cordialmente,

Quedas do Iguaçu, 03 de setembro de 2020.

Cleodes da Costa
Presidente da Comissão Executiva
Provisória Municipal do Republicanos

PDT 12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o Estatuto Partidário e Resoluções pedetistas, por meio deste Edital, o Presidente da comissão provisória Municipal do Partido Democrático Trabalhista (PDT) **CONVOCA** todos os membros da comissão provisória, com domicílio eleitoral no Município, previsto no artigo 32 do Estatuto Partidário, para a Convenção Municipal que escolherá os candidatos do PDT às eleições deste ano de 2020, a qual será realizada no dia 16, de setembro de 2020, com início às 19;00 e encerramento às 22;00, nesta cidade de Quedas do Iguaçu - Pr, na travessa xaxim, 376, centro, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

1 - Definição sobre candidatura própria e/ou o ajustamento de coligação na eleição majoritária;
2 - Apreciação e votação de propostas de coligação com outros partidos na eleição majoritária;
3 - Escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;
4 - Sorteio dos respectivos números para candidatos à vereança;
5 - Assuntos gerais.

Quedas do Iguaçu /PR, 02 de setembro de 2.020.

EDSOM JUCEMAR HOFFMANN PRADO
Presiddente da Comissão Provisória do PDT
QUEDAS DO IGUAÇU-PR

11 Progressistas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de convocação Convenção Municipal Extraordinária para a Escolha de Candidatos e Formação de Coligações – Eleições 2020 – Partido Progressista de Quedas do Iguaçu – pr. A Presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido Progressista de Quedas do Iguaçu, por determinação legal e na forma estatutária, CONVOCA, os senhores membros titulares e suplentes da Provisória Municipal, com domicílio no Município, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA, a se realizar no dia10 de setembro de 2020, das 18;00 às 21;00 horas, nesta cidade, na rua dos Angicos, nº1091, para a deliberação da seguinte ORDEM DO DIA:

1. Votação para a formação de Coligações para a eleição majoritária do ano 2020 e deliberação sobre vagas a serem ocupadas pelo Partido na disputa.

2. Votação para a escolha de candidatos do Partido Progressista para os cargos de Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores.

3. Sorteio dos números com os quais concorrerão os candidatos a vereador escolhidos na convenção.

Quedas do Iguaçu 31 de agosto de 2020

Julia Kisel

Presidente da Provisória Municipal Partido Progressista de Quedas do Iguaçu/Pr

PSDC 27

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o Estatuto Partidário e Resoluções do democracia crista , por meio deste Edital, o Presidente da comissão provisória Municipal do Partido democracia crista (CD) **CONVOCA** todos os membros da comissão provisória, com domicílio eleitoral no Município, previsto no artigo do Estatuto Partidário, para a Convenção Municipal que escolherá os candidatos do DC às eleições deste ano de 2020, a qual será realizada no dia 15, de setembro de 2020, com início às 19;00 e encerramento às 22;00, nesta cidade de Quedas do Iguaçu - Pr, na chácara da ew, linha norte, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

1 - Definição sobre candidatura própria e/ou o ajustamento de coligação na eleição majoritária;
2 - Apreciação e votação de propostas de coligação com outros partidos na eleição majoritária;
3 - Escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;
4 - Sorteio dos respectivos números para candidatos à vereança;
5 - Assuntos gerais.

Quedas do Iguaçu /PR, 02 de setembro de 2.020.

SERGIO LUIZ WRZESINSKI
Presidente da Comissão Provisória do DC
QUEDAS DO IGUAÇU-PR

Republicanos 10 — Comissão Provisória Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente do REPUBLICANOS 10 do Município de Nova Laranjeiras-PR, na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca os Convencionais devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à Convenção Municipal do REPUBLICANOS 10 de Nova Laranjeiras-PR, a ser realizada no dia 12 de Setembro de 2020, com início às 19 horas, e término às 21 horas, na ROD BR 277, KM 478, S/N – RIO PEREIRA – ZONA RURAL, desta cidade, para deliberação da seguinte.

ORDEM DO DIA

1. Escolha dos candidatos do REPUBLICANOS 10 de Nova Laranjeiras-PR aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nas eleições majoritárias do próximo dia 15 de novembro;
2. Escolha dos candidatos do REPUBLICANOS 10 de Nova Laranjeiras-PR ao cargo de Vereador nas eleições proporcionais do próximo dia 15 de novembro;
3. Deliberação sobre propostas de coligações com outras agremiações partidárias;
4. Sorteio dos respectivos números para os candidatos a Vereador do REPUBLICANOS 10 de Nova Laranjeiras-PR;
5. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Nova Laranjeiras-PR, 04 de Setembro de 2020.

JOLNEY BONGARO
Presidente Municipal do REPUBLICANOS 10 de Nova Laranjeiras-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARTIDO DEMOCRATAS

O Presidente da Comissão Provisória Municipal, de Laranjeiras do Sul-PR, convoca todos os seus convencionais, com direito a voto, e demais filiados ao partido democratas, segundo o que dispõe os Artigos 36 e 42 do Estatuto do Partido, para participarem da Convenção a realizar-se às 19:00 horas do próximo dia 15 de setembro de 2020, na sede do partido, cito à na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, centro, esquina com a Rua Paraná, podendo se estender até as 0H do mesmo dia, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Escolha, aprovação e homologação das coligações partidárias para a eleição majoritária, ou para candidatura própria;

b) Escolha dos candidatos a prefeito, vice prefeito e vereadores que concorrerão as eleições municipais a serem realizadas no dia 15 de novembro de 2020;

c) Aprovação da denominação da coligação partidária;

d) Escolha e definição dos números com os quais concorrerão os candidatos do partido democratas ás eleições proporcionais do dia 15 de novembro de 2020;

e) Definições sobre coligações com outros partidos na chapa majoritária para a eleição a ser realizada no dia 15 de novembro de 2020;

f) Sorteio e definição dos respectivos números dos candidatos a vereança para as eleições do dia 15 de novembro d 2020.

g) Delegação de poderes ao presidente da Comissão Provisória Municipal, do Democratas, para celebrar coligações com outros partidos na eleição majoritária, bem como para homologar, substituir, acrescentar, ou suprimir nomes à chapa de candidatos ás eleições proporcionais;

h) Outros assuntos de interesse do partido democratas e assuntos gerais para as eleições municipais do dia 15 de novembro de 2020.

Laranjeiras do Sul 04 de setembro de 2020.

ADILSON NENEVE
Presidente do Democratas
CPF-02266166905

psd 55 Partido Social Democrático — **PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Social Democrático – PSD/55 do Município de Laranjeiras do Sul, nos termos da Lei nº 9.504/97 e arts. 16 e 20 do Estatuto do Partido, CONVOCA pelo presente edital todos os convencionais deste do Partido Social Democrático - PSD, aptos a votar, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 15 de Setembro de 2020, com início às 17:00 horas, quando será realizada a primeira convocação, e às 17:30 horas, quando será realizada a segunda convocação, se necessária, e encerramento assim que forem feitas todas as deliberações, lavratura e assinatura da ata. Local: Avenida Santos Dumont, 3535 – Bairro São Francisco, Nesta.

ORDEM DO DIA:

- CONVENÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CANDIDATOS AOS CARGOS ELETIVOS DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, MAJORITÁRIAS E PROPORCIONAIS, BEM COMO DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL TRATAR DE TEMAS LIGADOS A EVENTUAIS COLIGAÇÕES.

-ASSUNTOS GERAIS.

Laranjeiras do Sul, 04 de Setembro de 2020.

JOAO MARIA AIRES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PSD

psd 55 Partido Social Democrático — **PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Social Democrático – PSD do Município de Quedas do Iguaçu - PR, nos termos da Lei nº 9.504/97 e arts. 16 e 20 do Estatuto do Partido, CONVOCA pelo presente edital todos os convencionais deste diretório do Partido Social Democrático - PSD, aptos a votar, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 12 de Setembro de 2020, com início às 14:00 horas, quando será realizada a primeira convocação, e às 14:30 horas, quando será realizada a segunda convocação, se necessária, e encerramento às 19:30 horas, no local Sede do diretório localizado na rua jacarandá, nº 498, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- CONVENÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CANDIDATOS AOS CARGOS ELETIVOS DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, COM DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL PARA TRATAR DE TEMAIS LIGADOS ÀS ELEIÇÕES, ALÉM DE OUTRAS MATÉRIAS CONEXAS

A eventual inscrição de chapa deve ocorrer nos termos do art. 23 do Estatuto na sede da Comissão Executiva Municipal.

Quedas do Iguaçu, 04 de setembro de 2020.

ANTÔNIO DA ROSA
VICE-PRESIDENTE DO PSD MUNICIPAL

EDITAL DE CONVENÇÃO PARTIDÁRIA

O Diretório Municipal do **PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB**, de Candói/PR, inscrito no CNPJ sob o n° **03.934.284/0001-81,** neste ato representado por seu Presidente **ANTONIO CARLOS ARAÚJO,** brasileiro, portador do título eleitoral de n.º 046370260698, convoca todos os seus convencionais, com fundamento no disposto no Estatuto do Partido, e com base nas Resoluções – TSE nº 23.623/20 e 23.609/19 para participarem da Convenção a realizar-se às 18 horas, no dia 13/09/2020, nas dependências da Câmara Municipal de Candói, na Rua Alfredo Antônio Budel, n.º 1067, Candói - PR, 85140-000, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Escolha dos candidatos que concorrerão às eleições municipais majoritárias e/ou proporcionais a serem realizadas no próximo dia 15 (quinze) de novembro de 2020;

b) Definições se serão realizadas coligações para as eleições majoritárias;

c) Definição dos números com que concorrerão os candidatos;

d) outros assuntos de interesses partidário.

Candói, 26 de agosto de 2020.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB
Antônio Carlos Araújo - Presidente

1

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ
Titular Neuraci Anacleto Schaedler
Rua Marfim nº.1069 – Centro – Fone/Fax: (46) 3532-1920
E-mail: criquedas@gmail.com

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 9.828

NEURACI ANACLETO SCHAEDLER, (RG-1.503.906-0-SSP-PR./ CPF-554.337.159-49), brasileira, casada, Serventuária da Justiça, residente e domiciliada à Rua Quiri nº.1526, nesta Cidade, FAZ SABER que **Sueli Keuwald Becker**, (RG-6.167.794-1-PR./ CPF-724.196.369-53), e seu esposo **Antonio Sergio Becker** (RG-4.204.428-8-PR./ CPF-724.192.889-04), brasileiros, casados, ela do lar, ele auxiliar administrativo, residentes e domiciliados na Avenida Tarumã, 2232, nesta cidade, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 9.828 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no perímetro Urbano do Municipio de Quedas do Iguaçu-PR, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da titular dos imóveis confrontantes:

- **Chacara 22-B** do Imóvel **"Rio das Cobras",** MUNICÍPIO E COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR; de propriedade de **Nelso Loch,** (RG-4.082.378-6-SSP-PR/ CPF-553.591.759-15) e sua esposa **Ilce Ferreira Loch,** (RG-3.423.839-1-SSP-PR/ CPF-072.015.139-23), brasileiros, casados, ele autonomo, ela do lar, residentes e domiciliados neste município; matriculado sob **nº.14.391** Livro 2-RG deste Oficio;

- **Chacara 34-B** do Imóvel **"Rio das Cobras",** Município e Comarca de Quedas do Iguaçu - PR; de propriedade de **Emerson Adolfo Kirst**, (RG-6.648.659-1-SSP-PR./ CPF-980.621.909-00), brasileiro, solteiro, técnico florestal, residente e domiciliado à Rua Alecrim, 1692, neste município; matriculado sob **nº.14.176** Livro 2-RG deste Oficio;

NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado três vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu Neuraci Anacleto Schaedler, digitei e subscrevi.

Quedas do Iguaçu – PR 01 de Setembro de 2020

Neuraci Schaedler
Titular de Nomeação nº.250/89
OFICIAL

Respiradores reforçam a rede hospitalar

Cerca de 1 milhão de pessoas voltaram a buscar trabalho na segunda semana de agosto (entre os dias 9 e 15), de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad Covid-19). De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), responsável pela pesquisa, esse é um reflexo das flexibilizações do isolamento social.

A população fora da força de trabalho, que não estava trabalhando nem procurava emprego, atingiu 75,5 milhões de pessoas – na primeira semana do mês eram 76,1 milhões.

Entre essas pessoas, cerca de 27,1 milhões - 35,9% da população fora da força de trabalho - relataram que gostariam de trabalhar, um recuo ante a semana anterior quando o número era de 28,1 milhões (36,9%). O resultado da segunda semana de agosto é estável na comparação à primeira semana da pesquisa, entre 3 a 9 de maio, quando 27,1 milhões (35,5%) disseram que gostariam de trabalhar.

Ainda de acordo com o IBGE, a pandemia ou a falta de trabalho no local onde vivem foram os motivos para que 17,7 milhões dessas pessoas que gostariam de trabalhar não chegassem a procurar emprego - uma queda em relação à semana anterior, quando esse número tinha chegado a 18,3 milhões.

Ocupada

A população ocupada do país foi estimada em 82,1 milhões na segunda semana de agosto, o que mostra estabilidade em relação ao período anterior, quando eram 81,6 milhões de pessoas. O número, entretanto, é menor que o registrado na primeira semana da pesquisa, de 3 a 9 de maio, quando 83,9 milhões de pessoas estavam ocupadas.

Segundo a pesquisa, a população ocupada e não afastada do trabalho ficou em 75,1 milhões de pessoas, uma estabilidade se comparado à semana anterior (74,7 milhões) e um crescimento na comparação com a semana de 3 a 9 de maio (63,9 milhões).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GUARAPUAVA — ESTADO DO PARANÁ

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº. 1811, 2º Andar, sala 22/24, Edifício Araucária, Centro, Guarapuava/PR. Fone: (042) 3622-1883

RODOLPHO SORIA SANTOS
Agente Delegado Designado

EDITAL

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/1973 e ainda art. 16 do Provimento 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça, e em especial ESTRATÉGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; IMOBILIÁRIA FEROZ; OTACILIO MARCONDES DOS SANTOS; MOZART DE MORAES; MARIA HENRIQUE MARQUATS DE MORAES; APARECIDO DE JESUS GRACIOLLI; SUZANA CARDOSO GRACIOLI LUCAS; ANTONIO CARLOS LUCAS; JAMIL JOSE PEREIRA; ANA BUCCO PEREIRA; MATHEUS DE ALMEIDA CAMARGO; JOÃO LUIZ DA MAIA; MARCIO LUIS PEREIRA; SUZANA DE FATIMA PAWLIAK PEREIRA; TELMA BUCCO PEREIRA; LUIS FERNANDO DE LIMA; MARILENE FERREIRA NEVES; TEREZA ESTEFANE DE LIMA e DEMAIS INTERESSADOS e respectivos cônjuges se tiverem, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº.1811, 2º Andar, sala 22/24, Edifício Araucária, Centro, Guarapuava/PR, no horário: Período da manhã 09h:00min. às 11h:00min. e período da tarde 13h:00min. as 17h:00min., de segunda-feira a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Extraordinário, protocolo nº.96.546, com tempo de posse há mais de 17 (dezessete) anos, formulado por JAMIL JOSE PEREIRA, tendo por objeto o imóvel Localizado no Jardim Renata, nesta Cidade, com a área de 2.051,35m², objeto das Matrículas nº.6.044; 14.405; 14.406; 14.407 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR. Adquirido por Escritura Pública de Direitos Possessórios. Onde tem por proprietário tabular do Provimento 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça, e em especial ESTRATÉGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; IMOBILIÁRIA FEROZ. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. supramencionado, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Guarapuava - Paraná, aos 31 (trinta e um) dias de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

1º Serviço de Registro de Imóveis
Guarapuava - Paraná
Liamar Scheidt Martins
Escrevente Substituta